



LEI Nº 1491/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 157.183,91 (Cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Construção de Ponte em Concreto Armado

05.009.22.451.3001.1168	44.90.51.00.00	1167	Obras e instalações	133.246,12
05.009.22.451.3001.1168	44.90.51.00.00	3000	Obras e instalações	23.937,79
TOTAL				157.183,91

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

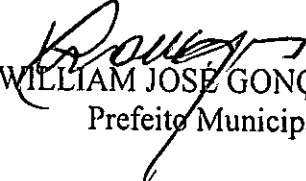
FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	23.937,79
TOTAL		23.937,79

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras transf. do Estados (1167)	133.246,12
TOTAL		133.246,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (11/06/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal